

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 002000792 DE 1992

26-44

NATUREZA : PDL 02-0007/92-2 DE 10/03/92

PROMOVENTE: VEREADOR AURELINO DE ANDRADE

EMENTA :

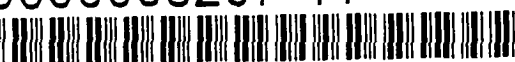
Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins.

INDICE :

CONCESSAO HONORIFICA
IVES GANDRA MARTINS
MEDALHA ANCHIETA

OBSERVACOES :

Decr. Leg. 40/92





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 007 do 19 92
Condida

36

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
02-0007/92-2

LIDO HOJE 10 MAR 1992

AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO JURÍDICA
EDUCAÇÃO CULTURA E ESP.
P. URBANISMO E OBRAS

PR. D. NTE

Dispõe sobre a concessão da
Medalha Anchieta ao Dr.
Ives Gandra da Silva Martins.

PREJUDICADO
★ 02 DEZ 1992 ★
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao Dr. Ives Gandra da
Silva Martins a Medalha Anchieta.

Art. 2º - A concessão da referida Medalha será
efetuada em Sessão Extraordinária ,
a ser previamente convocada pelo Pre
sidente da Câmara Municipal de São
Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente
Decreto correrão por conta de dota
ções orçamentárias próprias, suple
mentadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões,

AURELINO DE ANDRADE

Ives Gandra da Silva Martins

MINI-CURRÍCULO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Alameda Jaú, 1742 - 14º andar

CEP 01420 - São Paulo - Capital

Tel. 853.4544 - Fax 011-883.7932

- 1) Prêmio ESSO do IV Centenário de SP, monografia "A história de São Paulo até 1930" (1954);
- 2) Bacharel em Direito pela USP (1958);
- 3) Presidente do Partido Libertador em São Paulo (1962/1964);
- 4) Especialista em Direito Tributário pela Faculdade de Direito da USP -em 1970- dissertação: "A apropriação indébita no Direito Tributário";
- 5) Especialista em Ciência das Finanças pela Faculdade de Direito da USP -em 1971- dissertação: "As despesas militares nas Finanças Públicas - Teoria do Limite Crítico";
- 6) Tributarista do ano de 1977;
- 7) Conselheiro da OAB/SP (1979-1984 e 1987-1988);
- 8) Professor Titular de Direito Econômico da Universidade Mackenzie - 1980 (Curso de Pós-Graduação);
- 9) Doutor em Direito pela Universidade Mackenzie- 1982, Tese: "Teoria da Imposição Tributária";
- 10) Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo (1985-1986);
- 11) Homem de Visão (1987);
- 12) Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1989;
- 13) Jurista do Ano pelo Ateneu Rotário - 1989;
- 14) Presidente do Conselho Superior de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo - 1989/1991;
- 15) Professor Titular de Direito Constitucional da Universidade Mackenzie - 1990;
- 16) Professor do Ano nos "120 anos" da Universidade Mackenzie - 1990;

Ives Gandra da Silva Martins

- 17) Medalha do Mérito Judiciário - Grau Ouro do Tribunal de Justiça de Pernambuco - 1990;
- 18) EDUCADOR EMERITO do Instituto Mackenzie nos "120 anos" de sua fundação, 1990;
- 19) Medalha da Ordem do Mérito Cabanagem - Grau Especial - Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 1991;
- 20) Acadêmico da:
 - 1-Academia Paulista de Letras;
 - 2-Academia Paulista de Letras Jurídicas;
 - 3-Academia Brasileira de Letras Jurídicas,
 - 4-Academia Paulista de Direito;
 - 5-Academia Brasileira de Direito Tributário;
 - 6-Academia Lusíada de Ciências, Letras e Artes (Pres.1982/1983);
 - 7-Academia Internacional de Direito e Economia (Pres.1988/1989);
- 21) Participou de 12 Bancas Examinadoras (Universidade Federal do Paraná, FGV, Universidade Federal do Ceará, PUC - São Paulo, Mackenzie) sendo 3 para professor titular, 4 para doutor e 5 para mestre, além de 26 Bancas para exame de dissertações de especialização (FMU, Mackenzie e Centro de Estudos de Extensão Universitária-CEEU), 5 Bancas em Concursos Públicos (1) para juiz federal do TRF-3ª Região, (1) para Magistratura do Estado de São Paulo (2) para juiz do Tribunal Administrativo do Estado de Pernambuco e (1) para Procurador Municipal de São Paulo, assim como foi coordenador e relator em mais de uma centena de Congressos, Simpósios e Seminários Nacionais e Internacionais, sobre ter participado em mais de 1000 eventos de natureza científica e cultural;
- 22) Publicou 35 livros individualmente, 79 em co-autoria e mais de 600 estudos sobre direito, economia, filosofia, política, história, literatura, sociologia, música, nos seguintes países: Alemanha, Angola, Argentina, Bahamas, Bélgica, Brasil, Canadá, Espanha, Estados Unidos, Holanda, Inglaterra, Portugal e Taiwan.

Advogado

Ives Gandra da Silva Martins

Pago de Amp. Gandra Gandra Gandra Gandra Gandra,

Indicação de pte. de doc. de pte. de Amp. p. sub. =

Me. Mz. Gandra, de, pte. de, pte. de,

— nome. nome. pte., pte. de

Me. de. de.

Me. pte. — pte., pte. de.

Me. de.

Me. de.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....5.....

do processo nº.....007..... de 1992.12.1.03.1.92.....(a).....Concidea

Sobre o assunto, nada consta.
em 12.03.92

MARIA CANDIDA MONTIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 13/03/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/03/92 às 1200 hs. 

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06.207

Em 24/03/92 

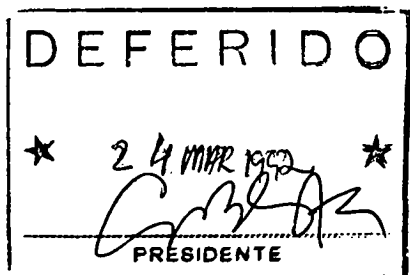
(a)



DIGITADO

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - REG. D(S/PROC)
13-0085/92-8 4

Requeiro, na forma regimental a juntada do documento em anexo, ao Projeto de Decreto Legislativo 07/92, de minha autoria, que dispõe sobre a Concessão de Medalha Anchieta ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins.

24 MAR 1993 00069



Sala das Sessões,

AURELINO DE ANDRADE

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 25,03,92

LUIZ ARELAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe.

A T. M.

SEMI-ANNUAL



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	de	proc
N.º	07	de	1982
São Paulo			

J U S T I F I C A T I V A

Esta proposição visa homenagear um homem sério, competente, um grande profissional que já publicou 35 livros individualmente, 79 em co-autoria e mais de 600 estudos sobre direito, economia, filosofia, política, história, literatura, sociologia, música, nos seguintes países: Alemanha, Angola, Argentina, Bahamas, Bélgica, Brasil, Canadá, Espanha, Estados Unidos, Holanda, Inglaterra, Portugal e Taiwan.

O Dr. Ives Gandra da Silva Martins se formou Bacharel em Direito pela USP, em 1958, Acadêmico da Academia Paulista de Letras; Academia Paulista de Letras Jurídicas; Academia Brasileira de Letras Jurídicas; Academia Paulista de Direito; Academia Brasileira de Direito Tributário; Academia Lusíada de Ciências, Letras e Artes e Academia Internacional de Direito e Economia.

Dentre os inúmeros prêmios em sua carreira, como bem demonstra seu mini-curriculum anexado do Projeto, destacamos: Tributarista do ano de 1977, Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo (1985-1986), Homem de Visão (1987), Jurista do Ano pelo Ateneu Rotário 1989, Professor do Ano nos "120 anos" da Universidade Mackenzie 1990 e outros.

Esses dados ressaltam e valorizam tão justa homenagem, a um grande estudioso da área em que atua e das demais áreas que participa.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/03/92 às 12h00 hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador *Gilberto Nascimento, Juv*
para relatar. *Orlando Noris*
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de *março* de 19. 92
[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado n.º 08, rubricado com
folha n.º 08/10 de 31/03/92 *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	do proc.
N.º	07	de 1992
C. funcionário	702	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 31/03/92.

Ver.


Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, para a ... , rubricado sob

folha n.º 09/31 103/04/92 @



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	do	proc.
N.º	07	da	1992
C	funcionário		

PARECER
0378/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 07/92.

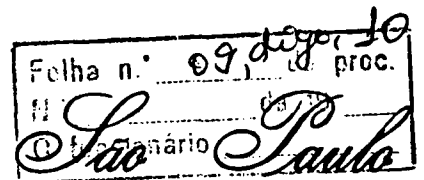
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 07/92 de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade que visa conceder a Medalha Anchieta ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins.

A proposição vem apoiada pelo número regimental de Vereadores, devidamente instruída com anuência do futuro homenageado e fundamenta-se nos artigos 13, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal e 347 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Entretanto, para adequar o presente Projeto ao Decreto Legislativo nº 7/75 que regula que a concessão da Medalha Anchieta deverá ser acompanhada do Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo, elaboramos o substitutivo que se segue:

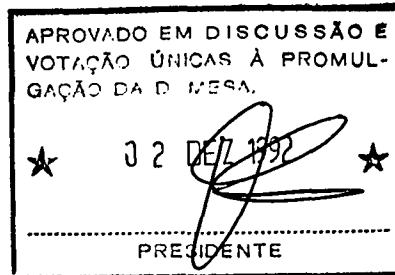


Câmara Municipal de



Substitutivo nº
lativo 07/92.

ao Projeto de Decreto Legis-



Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins.

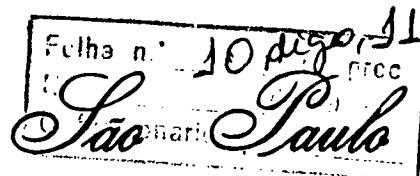
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo.

Art. 2º - A concessão das referidas honrarias será efetuada em Sessão Extraordinária a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.



Câmara Municipal de



Art. 3º -- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º -- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 03/04/92.

Henrique
Presidente

Mendonça

Valfredo

Okraho

RELATOR
Vital

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07/04 de 92
pagina 38 2ª/3ª
conferido: 

Com. de Educação
Em 07/04/92


 P/ ÂNGELA BORDIN
 Oficial Legislativo

Replied no business & discussed, but no
report on 7/4/92. 

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador

para relatar.

Sale du Contrat

PRESENTED

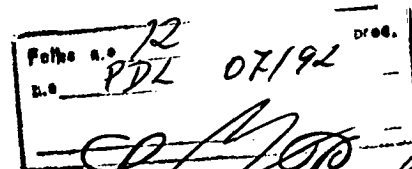
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGUE R. J. J. (s) nesta data de 1982 a 1982
cadastro nº 12 24 04 82
n.º 12 24 04 82



Câmara

FARECEER
0480/92

Municipal de São Paulo



DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

07/92.

Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade visa conceder Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins.

O homenageado pela propositura em tela é estudioso dedicado a diversas áreas do saber, mas foi na posição de advogado e tributarista que arrebatou de todos profundo respeito e admiração.

O mérito deste festejado erudito e profissional extrapola as fronteiras de nosso país, tendo publicados inúmeros livros e estudos em doze países.

Ao longo de sua carreira de raro brilho recebido incontáveis homenagens. Nada tão justo, portanto, que este ilustre brasileiro receba desta Casa a honraria concernente na propositura ora apresentada.

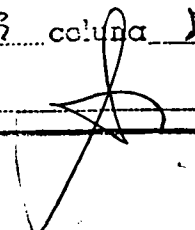
É favorável, então, o parecer desta Comissão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Presidente

Aurelino de Andrade

A. Omnia de Finanças, Acumulo m
22/04/92.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24 / 4 / 19 92
pagina 59 coluna 1
conferido: 

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10863

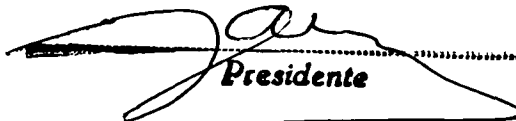
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24.4.92 as 15⁰⁰ h.

M

Ao nobre Vereador Bruno Feder
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/04/92


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, jurei, (a) nesta data, o(a) Sr. (a) rubri-
cado(s) sob n.º 13 e rubrica de info. de ação sob
n.º 13, 28/09/92



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/92

Visa o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, outorgar a Medalha Anchieta ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins.

Segundo a justificativa, o agraciado é detentor de inúmeros prêmios, tendo publicado dezenas de livros e centenas de estudos, em diversos países.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de abril de 1992.

Presidente -

Relator -

Chaves

[Signature]

SEM EFEITO

A- A- m

28-4-92


MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data para a informação rubricado sob

documento
folha n.º 1417 2/12/92 a) 62

(17)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	8	regina	2.12.92	235 extra	presidente	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - A votos. Os Srs.

Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa).

Aprovado.

Folha n.º	14	do proc.
n.º	20607	de 13 2
O Secretário	<i>[assinatura]</i>	

Passemos ao item da pauta.

* * *

- PL ~~XXX~~ 007/92, do Vereador Aurelino de Andrade (PFL)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta ao Dr. Ives

Gandra da Silva Martins.

Fase da discussão: discussão e votação únicas.

Aprovação mediante voto nominal, favorável, de 2/3 dos membros da Câmara.

Há substitutivos da Com. Const. Justiça.

* * *



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do pres.
n.º	DOC 07	de 18 92
O Secretário	[Signature]	

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM ~~18~~ ~~18~~ ~~18~~
O ATUAL ÍTEM N.º 18.

SALA DAS SESSÕES, DE DE 1992.

[Signature]

Aurelio de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

16 de 1992
PAULO
PDC 07
O Presidente

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	96	regina	236 extra	2.12.92	presidente	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. O Sr. Secretário fará a chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis dirão "sim"; os contrários "não".

* * *

- Feita a chamada sob a Presidência do Sr. Paulo Kobayashi, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs:

osrpresidente(toninho)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º <u>17</u> do pres. n.º <u>021</u> de <u>7</u> de <u>19</u> <u>52</u>
6	1	ant.	236 extr.	2.12.92	ORADOR O funcionário
					CONT. APARTE

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - - Responderam "sim",

39 Srs. Vereadores, ; abstiveram de votar, 2 Srs. Vereadores. Está
aprovado. Vai à promulgação à promulgação da Mesa.

Item seguinte.

EXSRX



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º 002.07 do proc.
de 18 de 92
O Assessorio 72

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.D.L.

No.:

07/72.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

23^ª SESSÃO

REALIZADA EM 2 DE Agosto DE 1952

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			28. Jamil Achôa	X		
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	/		
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira	X			33. Juarez Soares	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto	/		
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	X			35. Júlio Cesar Filho	X		
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa	/		
10. Arnaldo de Abreu Madeira	abster			37. Luiz Carlos Moura	/		
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade	X			39. Mario Noda	X		
13. Francisco Santos Batista Fo.	/			40. Mauricio Faria	X		
14. Bruno Féder	X			41. Nelson Guerra	X		
15. Armelindo Passoni	/			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches	/		
17. Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga	X			45. Roberto Trípoli	/		
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fermio Fechio	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias	X		
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kania	X		
23. Gilberto Nascimento	/			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti	X			51. Vital Nolasco	abster		
25. Henrique Pacheco	/			52. Walter Abrahão	X		
26. Irede Cardoso	X			53. Gilson Almeida Barreto	X		
27. Ítalo Cardoso	/						

VOTARAM "SIM": 39 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 0 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 2 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

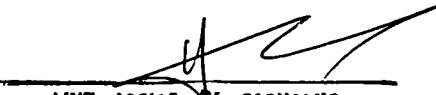
Papel para Informação, rubricado como folha nº 7 191

do processo nº 0007 de 19 92 2 / 12 / 92 (a) Pravara

A Leg.3- Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada(2369), foi APROVADO em discussão e votação únicas o SUBSTITUTIVO de Fls.100 ao presente projeto de decreto legislativo, que assim se encontra em termos de ser remetido a promulgação.

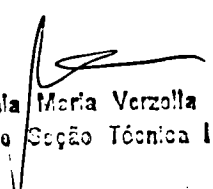
02/12/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Sr. Paulo.

Preparar Carta de Decreto Legislativo e
Registro.

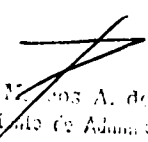
04.12.92


Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa.

04.12.92


Paulo Marcos A. de Paula
Assistente de Administração

SEGU E.....m.....juntadoS....., nesta data,03..... documentoS..... e papel para informação, rubricadoS.....
sob folhaS..... nº 5 20-22

Em10.12.92.....

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	20	do proc
N.º	07	do 1.º
C	1	de 1922

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1922

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/22)

(VEREADOR AURELINO DE ANDRADE)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins.

Paulo Kobayashi, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins a Medalha Anchieta.

Art. 2º - A concessão da referida Medalha será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc.
N.º	7	do 19 22

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 1992.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de dezembro de 1992.

O Diretor Geral,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

22

do processo nº.....

07

de 19.....

92, 10, 12, 92

(a).....

Paulo Manoel A. de Paula
Assistente de Administração

À Diretoria Geral.

Para as devidas providências.

10.12.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Sec. Técnica IV

Ao DT-1 - Senhor Diretor.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para adoçadas providências que o assunto requer.

10.12.92

NELSON TAKEO SHIMABUKURO
Diretor Geral

Cont. 2 - Senhora Contadora Chefe

- Para as providências cabíveis.

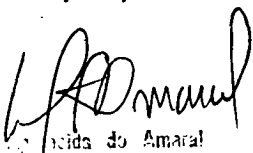
10.12.92

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

DT.1 - Sr. Diretor.

Solicito encaminhar à Sra. Chefe da Leg.3 - a
pedido.

16/12/92


Leila Xavier Machado
Diretor Técnico Substituto
CNC. 121.859

DT. 7 - Senhora Diretora

- Encaminhamos o presente processo a
Vossa Senhoria, em atendimento a cota da Subdivisão
de Compras.

16.12.92


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

A Leg.3 - Senhora Chefe.

Para os devidos fins.

17-12-92.


LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Dept.o-DT. 7

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 23

Em 18.12.92

(a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....23.....

do processo nº.....007.....de 19.....92 18.....12 92.....(a).....
Assinatura.....[Signature].....Administração

S

Sr. Paulo.

Preparar Carta de Decreto Legislativo e
Registro.

17.12.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de
V.Sa..

17.12.92

Paula Maria A. de Paula
Assistente de Administração

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

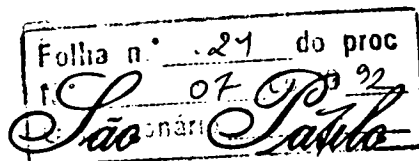
sob folha nº 24 - 26

Em 18.12.92

(a) 7



Câmara Municipal de



DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/92)

(VEREADOR AURELINO DE ANDRADE)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins.

Paulo Kobayashi, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Dr. Ives Gandra da Silva Martins a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A concessão das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 1992.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de dezembro de 1992.

O Diretor Geral,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....26.....

do processo nº.....07.....de 19.....92, 18, 12, 92.....(a).....

Paulo Marcos A. de Paula
Assistente de Administração

Ao DT.7

Para encaminhar ao DT. 1.

18.12.92

Sônia Maria Cruzola
Chefe Seção Técnica IV

Ac DT. 1 - Senhor Diretor:

Para as devidas providências.

18.12.92

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Dept.o-DT. 7

Cont. 2 - Senhora Contadora Chefe

- Em devolução, para prosseguimento.

18.12.92

JOÃO BEZERRA DE LENCINS
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

1

SEGUER m juntado nesta data, 01 documento 01 e papel para informação, rubricado 5

sob folha nº 5 27 e 28

Em 16 02 93

(a) hpe

Maria Aparecida de Amaral

Contador Chefe Substituto

CRC. 121.859



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de Fevereiro de 1993

MEMORANDO

-DECLARAÇÃO-

Declaro que recebi da Subdivisão de Compras - Cont.2, os seguintes diploma de gratidão da Cidade de São Paulo.

- 1 - ALZIRA ALTENFELDER SILVA MESQUITA
- 2 - AYRTON SENNA DA SILVA
- 3 - DR.º IVES GARCIA DA SILVA MOUTINHO
- 4 - ADERIVAN MACHADO
- 5 - WALTER TILÉ VON KALM
- 6 - MÁRIO AMATO

Folha n.º	27	do proc.
n.º	07	de 1992
(a)	[assinatura]	

Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe Substituto
CRC. 121.859

Titulos de Cidadão Paulistano

- 1 - DAMILÃO GARCIA
- 2 - SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA
- 3 - AHMAD NAZIH AREF ABDUL LATIF

Recebido em
16/02/93

[assinatura]
responsável pela Chefe do
Contador

CÓD. 0653

IMPRESSO NA DIVISÃO GERAL DA CMSP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.

do processo nº.

de 1

92 16.02.93

.(a)

María Aparecida do Amaral
Contador Chefe Substituto
CRC. 121.859

DT.1 - Sr. Director.

O Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, ao Dr. Ives Granda da Silva Martins, foi providenciado/ e entregue ao Cerimonial, conforme documentos de fls.27' do presente processo.

16/02/93

Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe Substituto
CRC. 121.859

Ao Cerimonial
Senhor Chefe

- À vista da informação da Subdivisão de Compras, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria, para o que couber.

16.02.93

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Dep'to. Contabilidade
(Substituto)

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 29 A 31

Em 27 / 10 / 73

(a) AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR

Responsável pela Chefe

Cerimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	29	de proc.
SÃO PAULO		
1993		

MEMORANDO CER. 96/93

São Paulo, 22 de setembro

AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimonial

À DG.

Senhor Diretor Geral,

Solicitamos a V.Sª. providências junto ao setor competente no sentido de que seja providenciado o envio de convites relativos a Sessão Solene de entrega da "Medalha Anchieta" ao Senhor IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, ao Senhores Vereadores e Autoridades de Praxes.

Informamos que a Solenidade será realizada no dia 26 de outubro de 1993, às 19:00 horas no Plenário desta Casa.

Atenciosamente,

AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimonial

Ao DT-3 - Srª Diretora

Por ordem do Senhor Diretor Geral,
para as providências de praxe.

22/09/93

W. M. M. M.
COACYR MATIAS
~~Coordenador de Departamento~~

✓ A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providenciar
22 9 193

Telma
TELMA ALVES
Diretor Técnico
Departamento do Expediente-DT-3

Folha n.º 30 de proc.
n.º PF do 19 92

São Paulo, 4 de outubro de 1993
AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimonial

DT3-EXP2
OFICIO N.001818/93

DT3-EXP2
OFICIO N.001827/93

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar da cerimônia de entrega da Medalha Anchieta ao Sr. Ives Gandra da Silva Martins, a realizar-se no dia 26 de outubro de 1993, às 19:00 horas, no Plenário "Primeiro de Maio", por iniciativa do ex-Vereador Aurelino de Andrade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Antonio Sampaio
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Luiz Antônio Fleury Filho,
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Antonio Sampaio, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e Ilustríssima Família para a entrega da Medalha Anchieta ao Senhor IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, no dia 26 de outubro de 1993, às 19:00 horas, no Plenário “Primeiro de Maio”, por iniciativa do ex-Vereador AURELINO DE ANDRADE.

Após a cerimônia será oferecido um coquetel no SALÃO NOBRE DA CÂMARA - 8º andar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Viaduto Jacareí nº 100 - 1º andar

São Paulo - SP



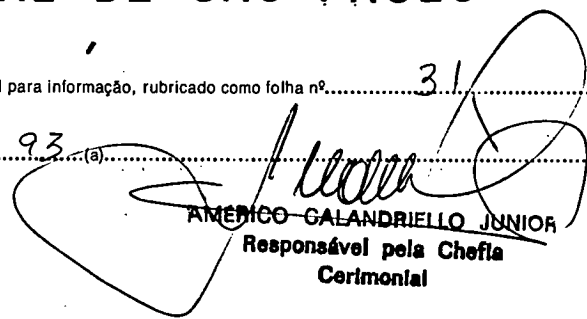
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

31

do processo nº.....07.....de 19.....92.....27.10.93.....(a).....

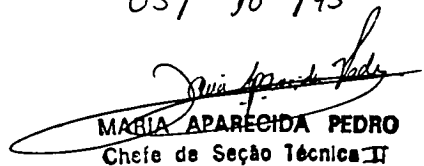
Memo Cer. nº 96/93 - Convites


AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimonial

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

05/ 10 1993


MARIA APARECIDA PEDRO
Chefe de Seção Técnica II

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a

determinação de V. Sa.

05/ 10 1993


TELMA ALVES
Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3

AO CERIMONIAL

Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências adotadas e juntada ao respectivo processo.

05.10.93

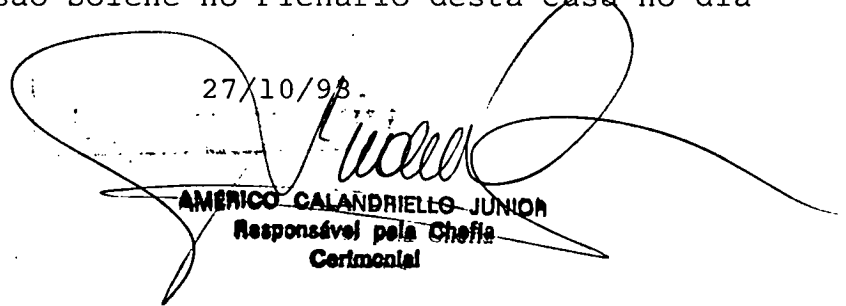

MOACYR MATHIAS
Diretor Téo. do Departamento

À DG

Senhor Diretor Geral.

Informo a V.Sa. que a honraria foi entregue ao homenageado em Sessão Solene no Plenário desta Casa no dia 26/10/93.

27/10/93


AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR
Responsável pela Chefia
Cerimonial

À A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, à vista da cota retro da Chefia do Cerimonial, para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO.

27.10.93

W. Mathias
WUACYR MATHIAS
Secret. Téc. do Departamento

PROVIDENCIAR

em 27/10/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe -
A.T.M.

PROVIDENCIADO

em 27/10/93

Isabel Cavale
ISABEL CAVALCA
Of. Leg. Assessor

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

31/11/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 31 fls.

Arquivo em 09.11.93

O Func.º LUIZ TATIANA

[Signature]
Chefe de Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)